



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 293/95

SUMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá,
Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica pela presente Lei, o Poder
Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e
cinco mil reais) destinado a aquisição de um veículo automotor
para atendimento de viagens administrativas, obedecendo a
classificação contábil que segue:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.1.060 - veículo p/ Gabinete
Prefeito

4000 - DESPESA DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTO

4.1.2.0.273 - Equip.Mat.Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º- O recurso para compensação do
encargo gerado pelo determinado no artigo 1º desta Lei,
decorrerá do cancelamento parcial da dotação seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 293/95 - fls-02

0500 - DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

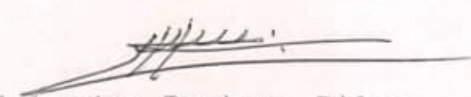
0503 - DIVISÃO DE SERV. ROD. MUNICIPAL

16.88.534.1.029

4.1.1.0.121 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos quatro dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.


Salvador Caetano Silva,
Prefeito Municipal

